

EDITAL Nº 02/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS E
CANDIDATAS À BOLSAS DE ESTUDO CAPES PARA O CURSO DE
DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA
DA FACULDADES EST

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas PROSUC/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Teologia, Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Faculdades EST, constituída pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo Coordenador do Programa, por representante do corpo docente e por representante do corpo discente, torna público as inscrições para a seleção de candidatos e candidatas (doutorado) à bolsas de estudo PROSUC/CAPES. A implementação das bolsas será a partir de agosto de 2022.

Prazo de inscrição: até 18 de julho de 2022

Obs.: Os documentos exigidos devem ser encaminhados por e-mail até 18/07/2022, às 12h.

Reunião da Comissão: 20 de julho de 2022

Divulgação da lista de pré-selecionados e pré-selecionadas: 21 de julho de 2022

Critérios para concessão de bolsas de estudo CAPES

A concessão de bolsas orienta-se pelos critérios fixados pelas agências governamentais.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>

A Comissão de Seleção e Acompanhamento orienta-se pela legislação da agência e pelos critérios abaixo relacionados:

- a) A pré-seleção considerará, tanto discentes recém aprovados no Exame de Seleção, como também os já matriculados e matriculadas no Programa em semestres anteriores;
 - b) a critério da Comissão serão considerados os seguintes itens:
 - i. aprovação obtida no Exame de Seleção, sendo considerado como nota mínima 8,5 (oito vírgula cinco);
 - ii. excelência acadêmica comprovada pelo Histórico Escolar e currículo de discentes já matriculados e matriculadas no PPG da EST;
 - iii. qualificação do projeto de pesquisa;
 - iv. conhecimentos gerais em Teologia
 - v. qualificação pessoal e profissional, produção intelectual (publicações, comunicações em eventos, comprovados pelo currículo atualizado na Plataforma Lattes);
 - c) outros critérios que poderão ser considerados: igualdade de gênero, senioridade, ou seja, o tempo de estudos, o grau de avanço nos estudos, bem como no número de créditos cursados; o grau de aproveitamento dos estudos já realizados;
 - d) obrigatoriedade do Curriculum Vitae, modelo Lattes, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
 - e) entrega, no prazo estipulado acima, da documentação completa exigida no formulário de solicitação de bolsa, anexo a este edital. Toda a documentação deverá ser digitalizada, **não foto de celular**, em formato PDF e encaminhada por e-mail, para coordppg@est.edu.br, propos@est.edu.br, com cópia para walmor@est.edu.br, contendo no assunto da mensagem: o **nome do/da candidato/candidata e "Edital nº 02/2022/PPGEST"**
2. Estão aptas a candidatar-se à bolsa de estudos de doutorado as pessoas discentes regularmente matriculadas, estudantes que realizaram Exame de Seleção em junho de 2022 e em exames anteriores, desde que válidos, e que comprovem se enquadrar nas exigências fixadas pela agência governamental e deste edital.
 3. A implementação das bolsas será conforme a disponibilidade das cotas concedidas pela Agência de Fomento.

4. A Comissão avaliará bolsistas semestralmente, por ocasião da divulgação do aproveitamento das disciplinas cursadas:
 - Aproveitamento em disciplinas e demais atividades de formação, a ser verificado através das notas registradas.
 - Parecer circunstanciado do orientador ou da orientadora referente ao desempenho do ou da bolsista no conjunto das atividades de formação e ao atendimento de prazos.
 - Publicações e participações em eventos.

Anulação ou revogação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, a critério da Comissão de Bolsas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cláusula de reserva

A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Observações:

1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo CAPES, que também é responsável pela seleção e pelo acompanhamento, deliberará acerca da concessão das bolsas. As deliberações da Comissão de Bolsas poderão ser submetidas a uma apreciação de última instância por parte do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da EST.
2. As bolsas são concedidas pelo prazo de 6 meses, podendo ser renovadas por no máximo para um período 48 meses no Doutorado, dependendo do desempenho do ou da discente. O período será contado a partir da primeira matrícula regular no curso, que pode divergir da concessão da bolsa.
3. A Comissão poderá interromper, por sua decisão, a concessão da bolsa à pessoa bolsista cujo desempenho acadêmico for considerado insatisfatório ou incompatível com as exigências do órgão financiador, estabelecidas pelo Regulamento do PROSUC/CAPES.

São Leopoldo, 08 de julho de 2022



Prof. Dr. Júlio César Adam
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Faculdades EST
Responsável Institucional PROSUC/CAPES